

Objetivo

A **3ª Edição da Call INNOV-ID** pretende promover o acesso ao financiamento de capital de risco a **projetos de âmbito científico e tecnológico**, através de um fundo de capital de risco gerido pela Portugal Ventures, em parceria com a ANI – Agência Nacional de Inovação.

Estes investimentos têm como objetivo financiar as empresas numa fase inicial, de modo a que tenham *runway* necessário para atingirem fases de maior desenvolvimento que lhes permitam angariar novas rondas de capital.

Esta Call dirige-se essencialmente a **projetos ou empresas** que se encontrem na fase **Pre-seed, Seed ou Early-Stage, com tecnologia desenvolvida**, mas ainda em **fase de protótipo, prova de conceito, produto (MVP) ou validação de product-market-fit**, com potencial de crescimento e escalabilidade no mercado global.

Os **projetos e respetivas soluções devem contribuir, de forma direta ou indireta**, para um destes eixos:

- **descarbonização da economia;**
- **sustentabilidade de processos, produtos e materiais;**
- **eficiência e sustentabilidade energética;**
- **circularidade da economia.**

A Portugal Ventures está disponível para investir **100 mil euros por projeto**.

Elegibilidade

Setores:

- Digital & Tecnologia;
- Indústria & Tecnologia, preferencialmente, no setor da Eficiência Energética, Descarbonização, Sustentabilidade e Economia Circular;
- Saúde & Tecnologia;
- Turismo Tecnológico.

Condições Fundamentais:

1. São elegíveis as empresas constituídas, que cumpram os seguintes critérios:

- a) Que contribuam, direta ou indiretamente, para a descarbonização da economia, sustentabilidade dos processos, produtos e materiais, uma maior eficiência e sustentabilidade energética ou para uma maior circularidade da economia **(condição obrigatória)**;
- b) Empresas de base tecnológica resultantes de comprovados processos de transferência de tecnologia de entidades do sistema científico e tecnológico nacional que **preenham pelo menos uma das seguintes alíneas**:
 - i) que resultem de projetos de investigação e desenvolvimento científico, tecnológico ou académico, desenvolvidos no seio de Instituições de Ensino Superior ou Centros de Interface Tecnológico (que incluem nomeadamente Centros Tecnológicos, Parques de Ciência e Tecnologia, Incubadoras de base tecnológica ou Incubadoras que tenham ligação a Instituições de Ensino Superior, ou a Centros de Interface Tecnológico);
 - ii) empresas que tenham obtido reconhecimento de idoneidade na prática de atividades de I&D, por parte da ANI;
 - iii) que sejam beneficiárias de incentivos geridos pela ANI;
 - iv) que sejam promovidas ou que empreguem recursos humanos altamente qualificados;
- c) Empresas que ainda não tenham sido investidas por outros operadores de Capital de Risco **(condição obrigatória)**;
- d) Empresas fundadas há menos de 8 anos **(condição obrigatória)**;
- e) Empresas com sede e maioria da sua operação em Portugal **(condição obrigatória)**;
- f) Empresas sem dívidas à Autoridade Tributária e à Segurança Social à data da candidatura **(condição obrigatória)**;
- g) Sociedades anónimas ou por quotas **(condição obrigatória)**;

h) Sociedades sem relações subordinadas de domínio ou controle, direto ou indireto, por grandes empresas (**condição obrigatória**);

2. **As empresas ainda não constituídas** devem cumprir o disposto no ponto 1.a) e 1.b).

Características das Empresas-alvo

Empresas, constituídas ou a constituir, que reúnam uma ou várias das seguintes características, tendo de cumprir obrigatoriamente o ponto 1:

1. Empresas de base tecnológica resultantes de comprovados processos de transferência de tecnologia de entidades do sistema científico e tecnológico nacional, ou que resultem de projetos de investigação e desenvolvimento científico, tecnológico ou académico, desenvolvidos no seio de Instituições de Ensino Superior ou Centros de Interface Tecnológico, ou que estejam incubados em Incubadoras de Base Tecnológica ou em Incubadoras que tenham ligação a Instituições de Ensino Superior ou a Centros de Interface Tecnológico, ou que sejam reconhecidas como [empresas do setor da tecnologia](#) pela ANI, ou que sejam beneficiárias de incentivos geridos pela ANI, ou que sejam promovidas ou que empreguem recursos humanos altamente qualificados ou que se proponham manter ou criar emprego altamente qualificado, e que contribuam de forma direta ou indireta para a descarbonização da economia, eficiência e sustentabilidade energética, sustentabilidade dos processos, produtos e materiais, ou para uma maior circularidade da economia;
2. Empresas orientadas para bens transacionáveis ou serviços integrando cadeias de valor internacionais;
3. Empresas com uma estratégia clara de proteção e de valorização da Propriedade Intelectual;
4. Empresas que se proponham realizar prova de conceito, independentemente da área científica das tecnologias e/ou um protótipo funcional, ou que já os tenham realizado (TRL igual ou superior a 2);
5. Empresas com um plano de trabalho estruturado para concluir o desenvolvimento de prova de conceito, protótipo, produto (MVP), solução ou serviço no prazo de 12 a 18 meses;

6. Empresas com necessidades de financiamento nos 12 a 18 meses seguintes à aprovação da candidatura, até ao atingimento de métricas de desenvolvimento de produto e/ou comerciais necessárias para a angariação de nova ronda de investimento por capital, sendo que deverá comprometer-se à elaboração de reportes trimestrais do desenvolvimento dos trabalhos;
7. Empresas que se comprometam à alocação de fundos ao financiamento do desenvolvimento de prova de conceito, protótipo, produto (MVP), solução ou serviço, estando vedado o reembolso de dívidas financeiras a qualquer acionista ou administrador.

Critérios de Decisão

A avaliação de cada projeto terá em conta os seguintes critérios:

1. **Equipa de Gestão** (competências técnicas e capacidade de gestão da equipa)
2. **Ligação ao sistema científico e tecnológico** (de algum membro da equipa afeta ao projeto ou à empresa, ou do projeto a apoiar);
3. **Convergência para uma economia eficiente na utilização dos recursos** (comprovar a relação do projeto ou produto com algum dos tópicos mencionados na alínea a) do número 1 das Condições Fundamentais, assim como a proposta de valor associada).
4. **Solução e Proposta de Valor** (grau de inovação da solução e como se irá distinguir no mercado);
5. **Concorrência** (principais concorrentes, atuais e potenciais);
6. **Vantagens Competitivas** (vantagens competitivas e diferenciação da tecnologia ou do produto em relação aos já existentes no mercado);
7. **Grau de Planeamento do Desenvolvimento do projeto** (plano de desenvolvimento do projeto, com identificação das principais etapas até ao cumprimento do objetivo proposto);
8. **Mercado alvo e caracterização** (dimensão do mercado atual e potencial, caracterização do mercado alvo, e posicionamento da empresa na cadeia de valor global);
9. **Modelo de negócio** (modelo de receitas e estratégia comercial);
10. **Tração** (indicadores: utilizadores/clientes/custo de aquisição, entre outros);

- 11. Capacidade da empresa de obter uma nova ronda de investimento findo o prazo de 12 a 18 meses** (probabilidade de atingimento de métricas de desenvolvimento de protótipo ou produto (MVP) ou de negócio reconhecidas como necessárias para angariação de nova ronda de capital);
- 12. Exit** (potencial para atrair compradores interessados em adquirir a empresa e/ou licenciar a tecnologia).

Candidaturas

1. A submissão da candidatura deverá ser efetuada, **exclusivamente**, através de uma das entidades da [Rede Ignition Partners Network](#) da Portugal Ventures;
2. Os Parceiros da Rede de *Ignition Partners* da Portugal Ventures devem enviar um pedido de acesso para submissions@portugalventures.pt, indicando o email para autenticação na submissão de candidaturas. Após a receção do email de confirmação da Portugal Ventures, devem concluir o registo; **caso o Parceiro de Ignição já tenha submetido projetos na 1ª Edição da Call INNOV-ID, os seus dados mantêm-se válidos**;
3. O formulário de candidatura disponível no site da Portugal Ventures, deverá ser devidamente preenchido em português ou inglês;
4. Os prazos para candidatura e as datas relevantes do processo podem ser consultadas no site da Portugal Ventures;
5. Quaisquer dúvidas ou pedidos de informação adicional devem ser enviados por email para: submissions@portugalventures.pt;
6. Se aplicável, o formulário de candidatura deve ser acompanhado por toda a documentação solicitada no capítulo “Anexos”, do formulário.

Avaliação do Projeto

A candidatura é submetida após análise de condições de elegibilidade (pre-screening) pelo parceiro da Rede de Ignition Partners da Portugal Ventures.

Seguidamente, as candidaturas são submetidas a um painel de avaliação (incluindo representantes da ANI – Agência Nacional de Inovação e da StartUp Portugal), que emitirá uma recomendação não vinculativa à Portugal Ventures.

Em caso de recomendação positiva pelo painel, os Promotores deverão fazer uma apresentação final ao Conselho de Administração da Portugal Ventures.

Após a aprovação do investimento, os Promotores e a Portugal Ventures assinarão, ou uma “Term- Sheet” com os termos e condições de investimento, ou diretamente o Acordo de Investimento e Acordo Parassocial.

Os documentos de investimento a assinar pelas Empresas e Promotores apresentam formato standard e não estão sujeitos a negociação. Estes termos serão previamente divulgados no site da Portugal Ventures e deverão ser consultados pelos promotores e parceiros antes da submissão da candidatura.

Há requisitos legais que têm de ser cumpridos pelos fundos de capital de risco geridos pela Portugal Ventures antes do investimento. Para que isto aconteça de forma expedita, os Promotores deverão facultar à Portugal Ventures todas as informações que esta vier a solicitar.

Confidencialidade

A Portugal Ventures manterá todas as informações apresentadas no âmbito da Call INNOV-ID em sigilo, bem como quaisquer outras informações que receba, durante um período de 12 (doze) meses.

Alterações às Condições de Elegibilidade

A Portugal Ventures reserva-se ao direito de, a qualquer momento, modificar as condições de elegibilidade de forma que julgar conveniente.